



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO
C.N.P.J.01.612.346/0001-03
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 319 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
IGARAPÉ DO MEIO/MA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Município de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, por esta lei, institui a fixação dos subsídios dos agentes políticos municipais, para a legislatura 2021-2024.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Lei, consideram-se agentes políticos municipais os ocupantes do cargo público não eletivo de Secretários Municipais.

Art. 2º. Os agentes políticos municipais receberão subsídio mensal fixado em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, prêmio, abono, verba de representação ou acumulação com qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º. Os subsídios fixados por essa Lei poderão ser revistos a qualquer tempo, aplicando-se a revisão geral de que trata inciso X, do art. 37 e as disposições do inciso XI, do art. 37 e §4º, do art. 39, todos da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. Fica estabelecido o subsídio de R\$ 4.506,25 (quatro mil quinhentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para os Secretários Municipais e de R\$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) para os Secretários Municipais Adjuntos.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, aos 27 de dezembro de 2021.

JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal